Universidade Federal Fluminense - Centro de Estudos Gerais Instituto de História Programa de Pós-Graduação em História



Edital para apoio às atividades dos Núcleos / Laboratórios de Pesquisa – CHAVEN 2019.2

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção dos Núcleos/Laboratórios Docentes do PPGH-UFF/Niterói interessados em solicitar apoio financeiro para a participação de convidados externos em seus Eventos — **CHAVEN 2019.2**

A Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de NÚCLEOS E LABORATÓRIOS DE PESQUISA do PPGH-UFF/Niterói interessados em solicitar apoio financeiro para a participação de convidados externos em seus Eventos.

ART. 2° São objetivos do CHAVEN:

- a) apoiar, através da concessão de passagens internacionais ou passagens nacionais ou diárias, o convite de professores externos à UFF para participação em eventos organizados por grupos de pesquisa do PPGH;
- b) apoiar financeiramente a compra de passagens internacionais no valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- c) apoiar financeiramente a compra de passagens nacionais no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- d) apoiar o pagamento de diárias no valor de 320,00, no total máximo de 5 diárias por evento.
- **ART. 3º** No âmbito do **CHAVEN** as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF.

Parágrafo único: O Comitê não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

- **ART. 4º** As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total de até R\$ 15.000.00 (quinze mil reais)
- **ART 5º** Cada Núcleo/Laboratório deverá escolher entre solicitar passagens internacionais ou passagens nacionais ou diárias, respeitando os limites estabelecidos no art. 2º do presente edital.
 - ART 6° Cada solicitação de apoio poderá ser:
 - a) aprovada com apoio total;
 - b) aprovada com apoio parcial;
 - c) recusada.
- § 1º Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários do Edital CHAVEN 2019.2
- **ART. 7º** Estarão aptos a concorrer todos os Núcleos/Laboratórios compostos por professores credenciados no Programa de Pós Graduação em História da UFF;

ART 8° CRONOGRAMA

§ 1º A inscrição e a seleção dos Núcleos e Laboratórios serão realizadas conforme calendário abaixo:

Universidade Federal Fluminense - Centro de Estudos Gerais Instituto de História





LANÇAMENTO DO EDITAL	16 DE SETEMBRO DE 2019	
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	01 DE OUTUBRO DE 2019	
JULGAMENTO (pela comissão do Proex)	03 DE OUTUBRO DE 2019	
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	07 DE OUTUBRO DE 2019	

- **ART. 9º** Para solicitar apoio, o DOCENTE responsável pela organização do evento deverá preencher o formulário anexo.
- § 1º O não preenchimento de qualquer campo do formulário implicará na impossibilidade de análise da solicitação;
 - § 2º Ao formulário deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - a) programação do evento;
 - b) informação, caso haja, de apoios parciais de órgãos de fomento;
 - § 3º Deverá ser preenchido UM formulário para cada pedido de passagem
 - § 4° Os DOCENTES deverão protocolar suas inscrições junto à Secretaria do PPGH.
- **ART. 10°** O DOCENTE deverá apresentar à Secretaria do PPGH, até 30 (trinta) dias após o final das atividades apoiadas, relatório técnico simplificado com as comprovações cabíveis (cópia do certificado de participação no evento; original das passagens; folder do evento.) e os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa.

Parágrafo único: A inadimplência do DOCENTE em relação aos compromissos listados no caput deste artigo inviabilizará uma nova solicitação de auxílio ao PPGH.

- **ART. 11º** Os recursos referentes a esse edital deverão ser gastos até o dia **20/12/2019**, OBRIGATORIAMENTE.
- **ART. 12º** Todo o material de divulgação referente ao evento e eventuais publicações resultantes do mesmo evento devem **obrigatoriamente** fazer constar apoio concedido pelo PPGH-UFF, bem como o logo do PROEX e CAPES.
 - ART. 13º Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF.

Alexandre Carneiro Cerqueira Lima

Coordenador do Programa e Presidente da Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF

Jonis Freire

Vice-Coordenador do Programa e Membro da Comissão Gestora do PROEX-PPGH-UFF

Universidade Federal Fluminense - Centro de Estudos Gerais Instituto de História Programa de Pós-Graduação em História



EDITAL PARA APOIO ÀS ATIVIDADE	ES DOS NÚCLEOS CHAVEN 2019.2	
NOME DO DOCENTE:		Tel.: () Celular: ()
MATRÍCULA UFF:	E-MAIL:	<u>'</u>
EVENTO:		
Período de realização:		
Núcleos envolvidos:		
JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS DAS SOLICITAÇ	ÕES ENCAMINHADAS:	
Diving Land Control of the Control o		
Diárias ()1 ()2 ()3 ()4 ()5		
	PASSAGEM	
	PASSAGEIVI	
() NACIONAL () INTERNACIONAL		
DATA DESEJADA IDA: / / DATA DESEJAD.	A RETORNO: / /	
PREVISÃO DE PREÇO DA PASSAGEM:	A RETORNO. / /	
PREVISAO DE PREÇO DA PASSAGEM.		
DADOS DO DOCENTE VISITANTE:		
NOME:	EMAIL:	
PAÍS / ESTADO:		
UNIVERSIDADE A QUAL É VINCULADO:		
RECIBO DE ENTREG	GA DE SOLICITAÇÃO -	CHAVEN-2019
NOME DO PROFESSOR		Data da Entrega:
Assinatura do Funcionário:		<u> </u>